DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Designar o Servidor **HIGOR DE BARROS PINTO**, matrícula 063.344, como Gestor Titular e **LUKAS HOTTZ EMERICK**, matrícula 063.543, como Gestor Substituto.

Art. 1º Designar o Servidor **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO,** matrícula 063.333, como Superior Imediato, **ANELISA VALLE WERNECK VIANA ,** matrícula 300.990, como Fiscal Titular e **MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 063.540**,** Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA – Nº477/2025 – SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA – Nº478/2025 – APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ATA – Nº479/2025 – ITA PHARMA LTDA

ATA – Nº480/2025 - VERITAS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

ATA – Nº481/2025 – CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA – Nº482/2025 – RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA – Nº483/2025 – CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA – Nº484/2025 – GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA

ATA – Nº485/2025 – GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA – Nº486/2025 – MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

ATA – Nº487/2025 – ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA – Nº488/2025 – TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA – Nº489/2025 – DROGAFONTE LTDA

ATA – Nº490/2025 – J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ATA – Nº492/2025 – REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

ATA – Nº493/2025 – VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA

Tendo por objeto a aquisição, sob demanda, de **MEDICAMENTOS CONTROLADOS** para atender as necessidades da **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao processo Nº9752/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto a regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 08 de Janeiro de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Código identificador: 69518889-030b-4c00-bb19-742544df2cf7